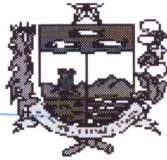


LIDO NO EXPEDIENTE

Em 07 / 08 / 2019

PRESIDENTE



ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 07 / 08 / 2019

PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

APROVADO

Em 07 / 08 / 2019

PRESIDENTE

PARECER Nº 127/2019

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA E DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL. DO TRABALHO, ASS. MUN. E DEFESA DO CONS. E CONTRIB.

Processo nº - 1663/19

Relator: Deputado JAIRZINHO LIRA.

Em exame nestas Comissões o Projeto de Lei nº 119, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos militares integrantes da Polícia Militar – PM/AL e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas – CBM/AL, e dá outras providências”.

O Projeto em exame objetiva a concessão do reajuste dos vencimentos dos militares integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas em 12%(doze por cento), em 3 (três) parcelas de forma escalonada, sem prejuízo da revisão anual, conforme prevê o art. 37, X da Constituição Federal.

A proposta visa promover o fortalecimento e a valorização das carreiras militares, corrigindo distorções existentes e contribuindo para a excelência dos serviços prestados à população alagoana, especialmente no que diz respeito à segurança pública e à promoção da justiça.

Desta forma, por entende tratar o Projeto de Lei nº 119/19 constitucional, e por considerar que a proposição em exame respeita a boa técnica legislativa, nosso voto é pela aprovação do Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 06 de agosto de 2019.

PRESIDENTE

RELATOR